

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 05/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 05/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Barra, em 01 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 05/2021, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do Consid, inscrito no CPF: nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de **BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Barra, situada à Avenida 2 de julho, nº 70 – Centro, Barra – BA, CEP 47.100-000, representado pelo Prefeito(a) Municipal Sr.(a) **Artur Silva Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 00755723-03 SSP/BA, CPF nº 274.739.616-91, residente e domiciliado(a) no mesmo município.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 30 de outubro de 2023, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO DO TERMO ADITIVO**

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

Município	População	Rateio Capita Mensal	Per	Valor mensal R\$	Total anual R\$	
					2022	2023
Barra	53.910	0,067		3.611,97	7.223,94	36.119,40

Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº 05/2021 até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de novembro de 2022 e término em outubro de 2023.




**CLÁUSULA QUARTA
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**


Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 29 de outubro de 2022.

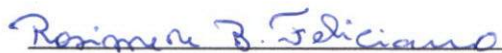


José Benedito Rocha Aragão
Presidente
CONSID

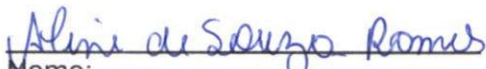


Artur Silva Filho
Prefeito municipal
Barra

TESTEMUNHAS:



Nome:
R.G.: 09006285-61



Nome:
R.G.: 14.150.924-43